|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO PATRIMÔNIO CULTURAL. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 040/2020 – CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 30 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1150/2020 que homologou o relatório conclusivo e desconstituição da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico constituída pela DPO/RS nº 1013/2019; e

Considerando o entendimento de que até a constituição de Comissão Especial para tratar dos assuntos pertinente ao patrimônio cultural, o tema ficará sob a responsabilidade da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS).

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar ao Presidente do CAU/RS avaliação do pedido de realização de reunião extraordinária da CEP-CAU/RS no dia 7 de maio para tratar dos assuntos pertinentes ao patrimônio cultural, conforme pauta apresentada a seguir:

* Retorno dos ofícios que foram enviados pela desconstituída Comissão de Patrimônio Histórico (CTPH-CAU/RS):
	+ Ofício PRES-CAURS 048-2019 – CAUBR
	+ Oficio PRES-CAURS 258-2019 – IPHAN - Casa das Pestanas (retorno recebido)
	+ Oficio PRES-CAURS 259-2019 – IPHAN - Hipodromo Cristal
	+ Oficio PRES-CAURS 260-2019 – MPRS - Casa do Imigrante
	+ Oficio PRES-CAURS 261-2019 – SMC - Casa A Eletrica
	+ Ofício PRES-CAU/RS n° 289/2019 – Prefeitura Pelotas
	+ Ofício PRES-CAU/RS n° 290/2019 – IPHAN
	+ Ofício PRES-CAURS 654-2019 – Prefeitura de Rio Pardo - Solar do Almirante em Rio Pardo
	+ Ofício PRES-CAURS 761-2019 – CAUBA
	+ Ofício PRES-CAURS 778-2019 – Promotoria de Farroupilha - Moinho Covolan
	+ Ofício PRES-CAURS 052-2020 - Moinho Covolan
	+ Minuta de Ofício PRES-CAURS dirigido ao CAUBR - IGEO PH
* Casa das Pestanas e conjunto Vila Santo Amaro em General Câmara/RS;
* Relato processos jurídicos a serem apresentados pelo Coordenador Jurídico Cezar Rieger;
* IPHAN:
	+ Aceita Termo de responsabilidade Técnica (TRT) e autoriza projeto elétrico e luminotécnico por técnicos;
	+ Aceita Anotação de responsabilidade Técnica (ART) e autoriza coordenação de obras de restauração por engenheiros (decisão STJ apresentada pelo CAU/PR);
* Conversar com o Chefe de Gabinete Fausto Loureiro sobre proposta de reunião virtual com Ministério Público do Estado e Secretaria de Cultura do Estado para tratar da REDE ESTADUAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO;
* Eventos CAU/RS e SEDAC.

2 – Por solicitar a participação dos ex-integrantes da Comissão de Patrimônio Histórico (CTPH-CAU/RS), Conselheiros Rômulo Plentz Giralt e Rodrigo Spinelli e os Arquitetos e Urbanistas Edaurdo Hahn e Lucas Volpatto.

Porto Alegre – RS, 30 de abril de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Helenice Macedo do Couto, Matias Revello Vazquez e Roberto Luiz Decó atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

|  |
| --- |
| **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**Coordenador |